



Nós membros da Comissão de Justiça e Redação, apresentamos emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 889/2015, que ficará com a seguinte redação:

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1 – Fica a chefe do Poder Executivo por força desta lei autorizada a firmar convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo de São Miguel do Araguaia/MANÁ/CNPJ: 04.999.096/0001-02 afim de proporcionar aos munícipes internos voluntários, dependentes químicos e alcoólatras, melhores condições de vida além de proporcionar-lhes recursos necessários para suas necessidades básicas especialmente as de alimentação, higiene, saúde, transporte e manutenção das instalações físicas daquela casa de recuperação.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, em 03 de fevereiro de 2015.



João Batista Garcia Costa.
Presidente-CJR



Leonardo De Jesus Rodrigues Soares
Relator -CJR



Gean Patric Ferreira Da Silva
Secretário - CJR